



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 873, de 03 de julho de 2013.

Dispõe sobre a permissão para o Executivo adquirir bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Minas Gerais, através de seus representantes legais APROVA, e Eu no uso de minhas atribuições legais SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alpercata/MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente ao Sr. Nilton Pereira Pessoa, situado neste Município, destinado a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com edificação e construção de casas populares.

Parágrafo único. O imóvel a ser adquirido foi declarado de utilidade pública via Decreto Municipal n.º 16/2013, com base legal no Decreto-Lei 3.365/41 em seu art. 5º, letra "i" e artigos. 6º e 7º e corresponde a área a seguir delimitada:

I- Área de propriedade do Sr. Nilton Pereira Pessoa, no Município de Alpercata/MG Partindo do marco 1, situado no limite **com ENEIAS e MARCIO MACEDO MELO**, definida pela coordenada geográfica de Latitude **18°59'35,32" Sul** e Longitude **36°00'17,44" Leste**, Datum **WGS-84** e pela coordenada plana UTM **7.897.246,551** m Norte e **184.633,292** m Leste, referida ao meridiano central **-39° EGr**; deste, confrontando neste trecho com **MARCIO MACEDO MELO**, seguindo com distância de **70,01** m e azimute plano de **115°48'00"** chega-se ao marco **2**, deste, seguindo com distância de **202,63** m e azimute plano de **119°10'17"** chega-se ao marco **3**, deste, seguindo com distância de **38,31** m e azimute plano de **118°51'31"** chega-se ao marco **4**, deste saltando a estrada, seguindo com distância de **31,46** m e azimute plano de **58°45'41"** chegasse ao marco **33**. Deste, confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE ALPERCATA**, seguindo com distância de **53,16** m e azimute plano de **123°10'54"** chega-se ao marco **34**, deste, seguindo com distância de **102,62** m e azimute plano de **125°53'51"** chega-se ao marco **35**, deste, seguindo com distância de **28,53** m e azimute plano de **128°28'08"** chega-se ao marco **36**, deste, seguindo com distância de **56,45** m e azimute plano de **130°35'14"** chega-se ao marco **37**, deste, seguindo com distância de **56,93** m e azimute plano de **133°53'31"** chega-se ao marco **38**, deste, seguindo com distância de **6,14** m e azimute plano de **92°08'29"** chega-se ao marco **39**. Deste, confrontando neste trecho com **NILTON PEREIRA PESSOA**, seguindo com distância de **18,03** m e azimute plano de **213°41'24"** chega-se ao marco **40**, deste, seguindo com distância de **152,35** m e azimute plano de **159°24'44"** chega-se ao marco **41**, deste, seguindo com distância de **58,09** m e azimute plano de **159°24'44"** chega-se ao marco **42**, deste, seguindo com distância de **36,78** m e azimute plano de **153°56'47"** chega-se ao marco **43**, deste, seguindo com distância de **138,15** m e rumo de **146°04'58"** chega-se ao marco **44**, deste, seguindo com distância de **138,15** m e rumo de **146°04'58"** chega-se ao marco **45**, deste, seguindo com distância de **138,15** m e rumo de **146°04'58"** chega-se ao marco **46**, deste, seguindo com distância de **138,15** m e rumo de **146°04'58"** chega-se ao marco **47**, deste, seguindo com distância de **138,15** m e rumo de **146°04'58"** chega-se ao marco **48**. Deste, confrontando neste trecho com **FRANCISCO MENTA**, seguindo com distância de **65,41** m e rumo de **186°26'07"** chega-se ao marco **49**, deste, seguindo



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

com distância de 61,89 m e azimute plano de 189°33'50" chega-se ao marco 50 , deste, seguindo com distância de 114,89 m e azimute plano de 196°27'54" chega-se ao marco 51 , deste, seguindo com distância de 28,73 m e azimute plano de 193°32'10" chega-se ao marco 52 , deste, seguindo com distância de 9,21 m e azimute plano de 184°48'06" chega-se ao marco 53 . Deste, confrontando neste trecho com AFONSO, seguindo com distância de 7,14 m e azimute plano de 185°28'17" chega-se ao marco 54 , deste, seguindo com distância de 134,54 m e azimute plano de 176°43'44" chega-se ao marco 55 , deste, seguindo com distância de 130,93 m e azimute plano de 181°31'41" chega-se ao marco 56 , deste, seguindo com distância de 12,38 m e azimute plano de 224°36'24" chega-se ao marco 57 , deste seguindo com distância de 48,30 m e azimute plano de 234°29'06" chega-se ao marco 58 , deste, seguindo com distância de 13,49 m e azimute plano de 196°12'33" chega-se ao marco 59 , deste, seguindo com distância de 54,48 m e azimute plano de 184°54'05" chega-se ao marco 60 . Deste, confrontando neste trecho com CLEBER CONTIM, seguindo com distância de 72,82 m e azimute plano de 268°57'49" chega-se ao marco 61 , deste, seguindo com distância de 75,09 m e azimute plano de 288°40'08" chega-se ao marco 62 , deste, seguindo com distância de 88,99 m e azimute plano de 260°16'14" chega-se ao marco 63 , deste, seguindo com distância de 33,65 m e azimute plano de 279°25'03" chega-se ao marco 64 , deste, seguindo com distância de 23,59 m e azimute plano de 309°13'35" chega-se ao marco 65 , deste, seguindo com distância de 28,39 m e azimute plano de 312°33'21" chega-se ao marco 66 , deste, seguindo com distância de 51,93 m e azimute plano de 334°38'30" chega-se ao marco 67 , deste, seguindo com distância de 14,43 m e azimute plano de 331°27'42" chega-se ao marco 68 , deste, seguindo com distância de 15,97 m e azimute plano de 334°38'48" chega-se ao marco 69 , deste, seguindo com distância de 31,38 m e azimute plano de 323°41'15" chega-se ao marco 70 , deste, seguindo com distância de 30,96 m e azimute plano de 330°53'31" chega-se ao marco 71 , deste, seguindo com distância de 55,16 m e azimute plano de 349°25'34" chega-se ao marco 72 , deste, seguindo com distância de 33,27 m e azimute plano de 331°15'06" chega-se ao marco 73 , deste, seguindo com distância de 59,94 m e azimute plano de 318°48'28" chega-se ao marco 74 , deste, seguindo com distância de 48,52 m e azimute plano de 294°43'39" chega-se ao marco 75 , deste, seguindo com distância de 28,46 m e azimute plano de 235°04'49" chega-se ao marco 76 , deste, seguindo com distância de 21,48 m e azimute plano de 239°29'36" chega-se ao marco 77 , deste, seguindo com distância de 20,79 m e azimute plano de 232°40'44" chega-se ao marco 78 , deste, seguindo com distância de 107,37 m e azimute plano de 238°48'02" chega-se ao marco 79 , deste, seguindo com distância de 31,24 m e azimute plano de 212°09'00" chega-se ao marco 80 , deste, seguindo com distância de 80,91 m e azimute plano de 212°09'00" chega-se ao marco 81 , deste, seguindo com distância de 254,38 m e azimute plano de 210°48'52" chega-se ao marco 82 , deste, seguindo com distância de 111,31 m e azimute plano de 210°33'15" chega-se ao marco 83 , deste, seguindo com distância de 86,89 m e azimute plano de 257°05'04" chega-se ao marco 84 . Deste, confrontando neste trecho com JOSE DA PAZ PEREIRA, seguindo com distância de 224,54 m e azimute plano de 257°40'18" chega-se ao marco 85 . Deste, confrontando neste trecho com FILOMENA SOUTO, seguindo com distância de 53,70 m e azimute plano de 354°47'15" chega-se ao marco 86 , deste, seguindo com distância de 52,02 m e azimute plano de 342°04'33" chega-se ao marco 87 , deste, seguindo com distância de 70,56 m e azimute plano de 335°09'48" chega-se ao marco 88 , deste, seguindo com distância de 59,73 m e azimute plano de 5°14'49" chega-se ao marco 89 , deste, seguindo com distância de 20,62 m e azimute plano de 3°04'26" chega-se ao marco



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

90, deste, seguindo com distância de 129,92 m e azimute plano de 10°34'20" chega-se ao marco 91, deste, seguindo com distância de 98,23 m e azimute plano de 334°57'05" chega-se ao marco 92, deste, seguindo com distância de 53,58 m e azimute plano de 330°55'59" chega-se ao marco 93, deste, seguindo com distância de 79,82 m e azimute plano de 314°49'50" chega-se ao marco 94, deste, seguindo com distância de 13,40 m e azimute plano de 310°27'05" chega-se ao marco 95, deste, seguindo com distância de 31,12 m e azimute plano de 300°24'01" chega-se ao marco 96, deste, seguindo com distância de 92,22 m e azimute plano de 305°40'56" chega-se ao marco 97, deste, seguindo com distância de 12,42 m e azimute plano de 313°53'09" chega-se ao marco 98, deste, seguindo com distância de 13,65 m e azimute plano de 328°10'57" chega-se ao marco 99, deste, seguindo com distância de 44,17 m e azimute plano de 346°13'02" chega-se ao marco 100, deste, seguindo com distância de 57,48 m e azimute plano de 355°40'07" chega-se ao marco 101, deste, seguindo com distância de 9,19 m e azimute plano de 1°42'05" chega-se ao marco 102, deste, seguindo com distância de 16,15 m e azimute plano de 10°35'44" chega-se ao marco 103, deste, seguindo com distância de 22,52 m e azimute plano de 17°00'59" chega-se ao marco 104, deste, seguindo com distância de 17,34 m e azimute plano de 21°04'18" chega-se ao marco 104a. Deste, confrontando neste trecho com NILTON PEREIRA PESSOA (GLEBA B), seguindo com distância de 209,84 m e rumo de 74°34'05" chega-se ao marco 148, deste, seguindo com distância de 43,06 m e rumo de 54°13'07" chega-se ao marco 147, deste, seguindo com distância de 24,45 m e rumo de 23°16'04" chega-se ao marco 146, deste, seguindo com distância de 24,26 m e rumo de 359°28'19" chega-se ao marco 145, deste, seguindo com distância de 38,11 m e rumo de 352°00'03" chega-se ao marco 144, deste, seguindo com distância de 81,44 m e rumo de 38°08'29" chega-se ao marco 143, deste, seguindo com distância de 81,93 m e rumo de 33°04'31" chega-se ao marco 142, deste, seguindo com distância de 30,96 m e rumo de 4°34'42" chega-se ao marco 141, deste, seguindo com distância de 119,42 m e rumo de 45°30'55" chega-se ao marco 140, deste, seguindo com distância de 95,72 m e rumo de 34°53'09" chega-se ao marco 139, deste, seguindo com distância de 70,66 m e rumo de 51°22'29" chega-se ao marco 138, deste, seguindo com distância de 49,55 m e rumo de 65°35'12" chega-se ao marco 137, deste, seguindo com distância de 23,41 m e rumo de 21°03'18" chega-se ao marco 136, deste, seguindo com distância de 28,60 m e rumo de 4°27'28" chega-se ao marco 135, deste, seguindo com distância de 41,87 m e rumo de 356°54'36" chega-se ao marco 127, deste, seguindo com distância de 20,06 m e rumo de 243°05'55" chega-se ao marco 126, deste, seguindo com distância de 66,75 m e rumo de 269°11'41" chega-se ao marco 125, deste, seguindo com distância de 12,01 m e rumo de 277°42'14" chega-se ao marco 124, deste, seguindo com distância de 14,31 m e rumo de 292°16'32" chega-se ao marco 123, deste saltando a estrada, seguindo com distância de 11,22 m e azimute plano de 17°03'49" chega-se ao marco 17, deste, seguindo com distância de 80,09 m e azimute plano de 5°17'27" chega-se ao marco 18, deste, seguindo com distância de 82,00 m e azimute plano de 8°50'30" chega-se ao marco 19, deste, seguindo com distância de 9,39 m e azimute plano de 4°44'30" chega-se ao marco 20, deste, seguindo com distância de 32,07 m e azimute plano de 355°34'04" chega-se ao marco 21, deste, seguindo com distância de 19,28 m e azimute plano de 348°58'37" chega-se ao marco 22, deste, seguindo com distância de 4,97 m e azimute plano de 311°38'52" chega-se ao marco 23. Deste, confrontando neste trecho com IRACY ALVES PEREIRA DE SOUZA, seguindo com distância de 19,04 m e azimute plano de 307°28'03" chega-se ao marco 24, deste, seguindo com distância de 33,64 m e azimute plano de 307°28'03" chega-se ao marco 25. Deste,



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

confrontando neste trecho com **MESSIAS GOMES DE SOUZA**, seguindo com distância de **22,19** m e azimute plano de **306°57'55"** chega-se ao marco **26**, deste, seguindo com distância de **9,42** m e azimute plano de **315°09'01"** chega-se ao marco **27**, deste, seguindo com distância de **2,88** m e azimute plano de **325°04'42"** chega-se ao marco **28**. Deste, confrontando neste trecho com **SEBASTIAO ALVES PEREIRA**, seguindo com distância de **78,85 m** e azimute plano de **327°59'59"** chega-se ao marco **29**, deste, seguindo com distância de **14,56** m e azimute plano de **327°59'58"** chega-se ao marco **30**. Deste, confrontando neste trecho com **ENEIAS**, no seguindo com distância de **115,06** m e azimute plano de **32°50'25"** chega-se ao marco **31**, deste, seguindo com distância de **63,25** m e azimute plano de **50°55'37"** chega-se ao marco **32**, deste, seguindo com distância de **91,50** m e azimute plano de **53°58'56"** chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podendo o Município negociar o preço e a forma de pagamento que for melhor para o ente público.

Art. 3º. Ficará a cargo da Municipalidade a regularização do imóvel adquirido junto ao cartório de imóveis, passando-o para propriedade do Município.

Art. 4º. A presente Lei cumpriu determinação do art. 86, XVI da Lei Orgânica Municipal, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de julho de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de julho de 2013.

Secretário Municipal de Administração
